



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL
Rua Mateus Leme, nº 1142, 4º andar, Ed. Fórum Cível II, Centro Cívico
Curitiba – Paraná – CEP 80530-010 – Fone/Fax: 41-3253-1050 – ramais 8025 e 8026

TERMO DE PENHORA

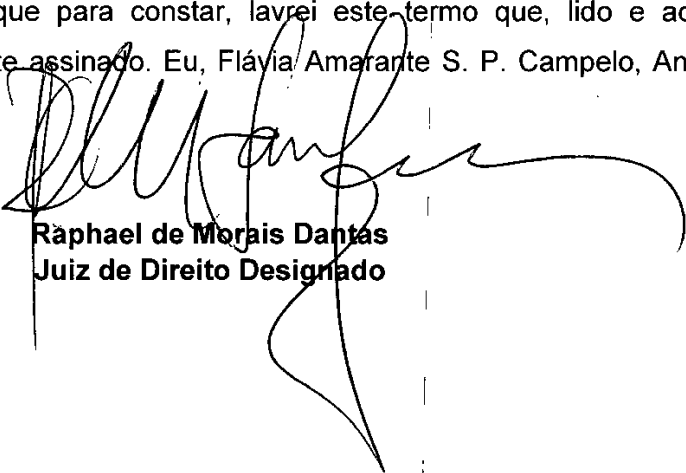
Autos: 0034811-45.2012.8.16.0001

TIPO DE AÇÃO: Cumprimento de sentença

EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL GYGNUS II

EXECUTADO: VANDERLEI JOSÉ FRANZOI

Aos 29 de maio de 2019, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Secretaria da Décima Quinta Vara Cível, onde se achava o Doutor Raphael de Moraes Dantas, MM. Juiz de Direito Designado, comigo, a Analista Judiciária Flávia do Amarante S. P. Campelo, de seu cargo adiante assinado, de conformidade com o respeitável despacho de sequência 281 e, procedi à **PENHORA sobre o BEM IMÓVEL** com matrícula nº. 16.227, inscrito no 4ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba/PR, de unidade 21, localizado no segundo pavimento, do Edifício E, Bloco II, do Conjunto Residencial Cygnus, de propriedade de KIWISUNNY GALVÃO FRANZOI, ANDIARA SERENA FRANZOIM, ISHTHAR SOFIA FRANZOI e KALIVAN THEMIS FRANZOI. Valor da dívida de R\$ 83.180,53 (oitenta e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos), atualizado até setembro de 2017. Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Flávia Amarante S. P. Campelo, Analista Judiciária, que o digitei.


Raphael de Moraes Dantas
Juiz de Direito Designado

